

LEI Nº 233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	07– Secret. Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	26 – Transporte
Sub-função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0009 – PROSANEAMENTO – Programa de Obras e Saneamento
Projeto de Atividade:	2024 – Estradas Municipais
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	30 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	01 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial da seguinte dotação:
02.07.26.782.0009.2024.4.4.90.52.01.....R\$ 30.000,00
TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal